



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO
CNPJ: 76.279.959/0001-70
Rua Dona Sinhá, nº 322 – Centro – CEP: 87.180-000
Estado do Paraná

DECRETO Nº 1718/2026.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1325/2025, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2026, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais)**, para a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO			
001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
12.361.0007.2603	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB			
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	000	R\$	7.000,00
12.361.0007.2607	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – OUTROS RECURSOS			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	103	R\$	8.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	000	R\$	6.000,00
12.365.007.2608	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	000	R\$	1.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0006.2701	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA			
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	000	R\$	30.000,00
10.301.0006.2703	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	000	R\$	10.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000	R\$	10.000,00
TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR			R\$	72.000,00

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Município usará a Fonte abaixo citada, perfazendo o valor de **R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais)**, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, o município cancelará em igual valor a seguinte dotação orçamentária.

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS E MUNICIPAL			
26.782.0016.2505	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	000	R\$	72.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO			R\$	72.000,00

Art. 3º - Inclui no PPA – Plano Plurianual do Município de Presidente Castelo Branco - 2026/2029, objeto da Lei Municipal 1324/25 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, objeto



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO
CNPJ: 76.279.959/0001-70
Rua Dona Sinhá, nº 322 – Centro – CEP: 87.180-000
Estado do Paraná

da Lei Municipal 1289/25, os valores constantes no Art. 1º desta Lei, conforme demonstrativo no valor de **R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais)**, conforme autorização disposta no art. 6º da Lei 1325/2025 (Lei Orçamentária Anual).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos vinte e sete dias do mês de agosto de 2026.

JOÃO PÉRICLES MARTINATI
PREFEITO MUNICIPAL